

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 234/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 342/2019, referente ao Auto de Infração nº 328/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **FARMÁCIA E DROGARIA MARTINEZ LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 03.660.465/0002-48, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 884,12 (oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inciso I e art. 18, § 6º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedorora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Camila Sandoli Viegura Moreira da Silva, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 16 de outubro de 2024.

CAMILA SANDOLI VALEGURA MOREIRA DA SILVA

Assessor Técnico Administrativo em exercício

PROCON – LD

EDITAL nº 235/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2409004400100119301, tendo como Consumidor(a) **SILVANA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 031.xxx.xxx-21, e Fornecedor **MARCIO ANDRE DUTRA 00728830906 (SERRALHERIA AÇO FORTE)**, inscrito no CNPJ sob nº 41.819.417/0001-68, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"A Consumidora devidamente qualificada comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no dia 08/08/2024 efetuou a compra de um portão para sua residência no valor de R\$ 2.300,00, a consumidora narra que a compra estaria incluso o serviço de pintura e instalação do motor do portão.

Após muita insistência o fornecedora entregou o portão no dia 02/09/2024, mas sem pintura e sem o motor do portão.

A consumidora relata que o modelo do portão foi entregue divergente do que foi acordado entre as partes.

Vale ressaltar que a consumidora narra ter sido ridicularizada pelo fornecedor pelo telefone, narra também que o acabamento do portão ficou com a qualidade reduzida à prometida.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido

Que o fornecedor se prontifique em efetuar a instalação do motor do portão conforme acordado.

Que o fornecedor se prontifique em efetuar a pintura conforme acordado.

Que o fornecedor se prontifique em regularizar a situação estética do portão, deixando do agrado do consumidor." e que, por este Edital fica

NOTIFICADO para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Camila Sandoli Viegura Moreira da Silva, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 16 de outubro de 2024.

CAMILA SANDOLI VALEGURA MOREIRA DA SILVA

Assessor Técnico Administrativo em exercício

PROCON – LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 199, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Processo Administrativo nº 239/2019

Fornecedor/Representado: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 231/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 219, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Processo Administrativo nº 241/2019

Fornecedor/Representado: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A - CRED FIN E INVESTIMENTO

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 233/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.